



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 437 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$26.400,00
(Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) e da outras
providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2071 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS - ESTADUAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500 - ATENÇÃO BASICA (4205)	5.100,00
08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2326 - .	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500 - ATENÇÃO BASICA (4201)	21.000,00
08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4210)	300,00
	<hr/>
	26.400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

SUPERAVIT– 4500 - ATENÇÃO BASICA	26.100,00
SUPERAVIT – 4502- VIGILANCIA EM SAÚDE	300,00
	<hr/>
	26.400,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos
Secretária da Fazenda

Rosenei de Souza
Secretária da Administração